



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECULT Nº 001/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – SÃO LEOPOLDO FEST 2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)**, torna pública a abertura de inscrições para empresas interessadas em patrocinar a São Leopoldo Fest 2026 – 202 Anos da Imigração Alemã, a realizar-se nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoas jurídicas para patrocínio financeiro e/ou cessão de bens e serviços essenciais para a realização do evento, em troca de exposição de marca e publicidade institucional, nos termos da Lei Municipal nº 10.011/2023.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

2.1. COTA HUNSRÜCK (Diamante - Exclusiva – 01 Vaga)

Título: "**PATROCINADOR OFICIAL DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026**".

→ Valor Mínimo: **R\$ 150.000,00** (Exclusivamente em aporte financeiro, visando a isonomia e evitando direcionamento tecnológico).

→ Contrapartidas: Logomarca em destaque central no Palco Principal e em todos os materiais de divulgação, textos lidos pela locução oficial, presença de mascote ou inflável da marca em todas as ações de publicidade nas ruas, espaço institucional de 20m² na festa.

2.2. COTA RENÂNIA (Ouro – 3 vagas)

→ Valor Mínimo: **R\$ 80.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

→ Contrapartidas: Logomarca em todos os materiais de divulgação;

2.3. COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata - 5 Vagas)

Valor Mínimo: **R\$ 50.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em todos os materiais de divulgação;

2.4. COTA WEISSBIER (Bronze - Múltiplas Vagas)

Valor Mínimo: **R\$ 20.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em todos os materiais de divulgação;

2.5. COTA BIERFEST (Múltiplas Vagas)

Valor Mínimo: R\$ 5.000,00 (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em: Mídias Digitais, Materiais Impressos e Rádio Poste.

3. DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

Fica estabelecido o período compreendido entre 22 de abril de 2026 e 21 de maio de 2026 para a captação de patrocínios destinados à realização da São Leopoldo Fest 2026.

Parágrafo Único. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, em conformidade com as diretrizes e requisitos detalhados neste Edital.

4. DA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS (ESTANDES)

4.1. Os patrocinadores das cotas Bierfest (Prata) e Weissbier (Bronze) que desejarem instalar estandes físicos para exposição de marca ou comercialização de produtos deverão solicitar a reserva de espaço junto à Comissão Organizadora, ficando sujeitos à disponibilidade do local e ao pagamento de taxa de ocupação, se aplicável.

4.2. O tamanho e a localização dos estandes para as cotas inferiores serão definidos pela SECULT, não podendo coincidir com as áreas de destaque reservadas à Cota Einheit (Diamante) e à Cota Baviera (Ouro).

4.3. É vedada a venda de produtos alimentícios ou bebidas pelos patrocinadores de cotas inferiores, exceto se autorizados expressamente pela Comissão Organizadora para fins de degustação.

5. DOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO (ATIVAÇÃO DE MARCA)

5.1. Todas as cotas (Einheit a Apoio) terão direito a realizar ações de divulgação da marca no espaço da festa, sem a necessidade de instalação de estande fechado, mediante aprovação prévia da Comissão Organizadora.

5.2. As ações de divulgação autorizadas incluem: instalação de banners (tipo roll-up), totens publicitários, distribuição de brindes e circulação de promotores.

5.3. A localização dos espaços de divulgação será definida pela SECULT, prezando pela fluidez do público e não interferindo nas áreas de circulação principal ou nos estandes dos patrocinadores superiores.

6. DAS VEDAÇÕES (CONFORME ART. 22 DA LEI 10.011/2023)

6.1. Não serão admitidos patrocínios de entidades que:

I – Tenham finalidade ou natureza político-partidária ou religiosa;

II – Veiclem mensagens que atentem contra a moral ou a ordem pública;

III – Possuam em seu histórico de atuação práticas discriminatórias relativas à raça, cor, gênero, etnia, religião ou orientação sexual;

IV – Utilizem o patrocínio para a divulgação de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – Estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal ou inscritas em cadastros de inadimplentes municipais.

7. DA HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: I

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Receita Federal);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);

V - Prova de regularidade com FGTS (Certidão de Regularidade FGTS – Caixa);

VI - Prova de regularidade com INSS (Certidão Negativa Instituto Nacional de Seguridade Social)

VII - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

VIII – Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou última alteração do Contrato Social);

7.2. Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio ao qual foi credenciado. (Redação dada pela Lei nº 10166/2024), na conta oficial da **PMSL São Leopoldo Fest: Agência 0410 – Conta 04.078774.0-7**; Os valores remanescentes do patrocínio a um evento serão utilizados em edições posteriores do mesmo evento.

7.3. Para propostas de cessão de bens e serviços (cotas Baviera a Apoio), o proponente deve apresentar memorial descritivo detalhando o serviço, a comprovação de valor de mercado e cronograma de execução, sujeitos à aprovação técnica da Comissão de Patrocínio.

7.4. O valor total dos bens ou serviços cedidos não poderá ser inferior ao valor financeiro da cota correspondente, garantindo a vantagem econômica para a Administração.

4.5. O prazo para o protocolo de propostas de patrocínio será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação oficial deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E DESEMPATE

8.1. A Comissão de Patrocínio levará em conta em sua análise os princípios de credibilidade e capacidade do proponente.

8.2. Caso haja mais de um interessado para a Cota Einheit, o critério de desempate será a maior oferta financeira.

8.3. Persistindo o empate financeiro, será realizado Sorteio Público em sessão aberta.

8.4. A empresa que concorrer à Cota Einheit e não for selecionada poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado, optar por assumir uma das cotas inferiores disponíveis, mantendo sua ordem de classificação.

8.5. Caso a empresa tenha indicado no formulário de inscrição a Opção de Retratação, a Comissão Organizadora procederá automaticamente à reclassificação para a cota indicada.

8.6. O mesmo procedimento de desempate e reclassificação aplicar-se-á às demais cotas em caso de concorrência simultânea.

9. DA FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O patrocínio será formalizado por meio de Contrato de Patrocínio, detalhando o

aporte financeiro ou as obrigações relativas à cessão de bens e serviços.
9.2. A fiscalização da entrega dos bens ou da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela SECULT, garantindo a transparência na entrega.
9.3. Conforme parecer da PGM, o prazo para a assinatura do instrumento contratual será de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial da empresa vencedora.

10. DO FLUXO DE APROVAÇÃO PARA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS

10.1. Interessados em aportar via cessão técnica deverão formalizar a intenção através da Proposta Técnica (Anexo II) via e-mail: administrativo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br

10.2. A Comissão de Patrocínio analisará a proposta em até 05 (cinco) dias úteis, avaliando a essencialidade técnica e o valor de mercado.

10.3. As propostas aprovadas serão publicadas em até 02 (dois) dias no Portal da Transparência;

10.3. A SECULT publicará no Portal da Transparência, em até 60 dias após o encerramento do evento, a relação de patrocinadores e a prestação de contas dos valores e bens recebidos.

Geison Freitas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA

À COMISSÃO DE PATROCÍNIOS DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026

1. DADOS DA EMPRESA

Empresa: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Responsável _____ Legal: _____ Telefone/E-mail: _____

2. OPÇÃO DE COTA PRINCIPAL (LANÇE)

() COTA HUNSRÜCK (Diamante) - Valor Ofertado: R\$ _____ (Mín. R\$ 150 mil)

() COTA RENÂNIA (Ouro) - Valor Ofertado: R\$ _____ (Mín. R\$ 80 mil)

() COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata) - Valor Ofertado: R\$ _____ (Mín. R\$ 50 mil)

() COTA WEISSBIER (Bronze) - Valor Ofertado: R\$ _____ (Mín. R\$ 20 mil)

() COTA BIERFEST (Apoio) - Valor Ofertado: R\$ _____ (Mín. R\$ 5 mil)

3. OPÇÃO DE RETRATAÇÃO

Caso minha proposta principal não seja vencedora, autorizo a reclassificação automática para:

() COTA BAVIERA () COTA BIERFEST () COTA WEISSBIER () NENHUMA

4. TIPO DE APORTE

() Financeiro (Depósito em conta específica do Município)

() Cessão de Bens e Serviços (Sujeito à aprovação conforme Item 7 do Edital)

5. INTERESSE EM ESTANDE FÍSICO

() Sim () Não | Atividade: _____

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE CESSÃO
DETALHAMENTO DA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS: (Descrever minuciosamente o que será entregue).

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO: (Anexar orçamentos que comprovem o valor de mercado).
3. CRONOGRAMA: (Datas de entrega ou períodos de prestação do serviço).
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Nome e contato do executor).

Declaro estar ciente de que a aceitação desta proposta está sujeita à análise de conveniência da SECULT e às vedações da Lei Municipal nº 10.011/2023

São Leopoldo, ____ de _____ de 2026.